



APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO E DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E RECREIO DE OUTEIRO DAS MATAS

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho deste movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário, os clubes, associações, coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios financeiros concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do nº.2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara do dia 17 de fevereiro de 2025, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude;



É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente contrato-programa de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

Primeiro Outorgante: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: ACROM – Associação de Cultura e Recreio de Outeiro das Matas, pessoa coletiva, com o NIPC 501 326 685, com sede em Outeiro das Matas, Rua São Bernardo, nº 244, 2490, N. Sra. das Misericórdias, representado neste ato pelo Presidente da direção Daniel Reis Gonçalves.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade Cultural, Recreativa e Desportiva desenvolvida pelo segundo outorgante, assim os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento cultural, Recreativo e desportivo.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural e recreativo no concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste Protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2025**.



Cláusula 3ª

Regime de participação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém à **ACROM – Associação de Cultura e Recreio de Outeiro das Matas** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente Protocolo de Apoio financeiro, corresponde ao valor de **880,00€**, e será paga em 1 (uma) tranche com os seguintes valores:

- **1ª Tranche**- 880,00€ (Oitocentos e oitenta euros) em **abril** 2025.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: organização de torneios, participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município;
- e) Na prática da sua atividade regular, as associações devem garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes, campos sintéticos e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.



Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo Outorgante deverá incluir no equipamento oficial ou fardamento, assim como, em material de divulgação do evento, o logo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente protocolo por culpa do segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua participação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este Protocolo de Apoio financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-001-2025/17-1 das grandes opções do plano para o ano 2025.

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.



Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente Protocolo de Apoio financeiro os documentos complementares:

- Relatório de Atividades 2024 e Plano de Atividades e Orçamento de 2025.

Ourém, 10 de março de 2025

Pelo Primeiro Outorgante



Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante



Daniel Reis Gonçalves

RELATÓRIO CONTAS 2024



DESPESAS:

Custos Fixos (Água/Luz) – 1307,00€

Compra Imobilizados – 265,00€

Manutenção do Espaço – 3.650,00€

TOTAL : 5.222,00€

RECEITA:

Quotas – 252,00€

Donativos Junta Freguesia – 250,00€

BAR Coletividade - 6.850,00€

Receita Salão - 240,00€

TOTAL: 7.592,00€

PLANO ATIVIDADES 2025

15 fevereiro - Excursão – PARQUE MAYER

22 março – Almoço Convívio – Sopas de Verde

6 junho - Fim de semana cultural – Tasquinhas Freguesia

8 julho – Aniversário ACROM

20 setembro – Caminhada pedestre

5 outubro – Almoço convívio – Paelha

15 novembro – Magusto

13 dezembro – Noite de Fados